



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

**37º PRÊMIO ARQUITETO DO AMANHÃ – IAB-RJ 2020 -  
Rumo ao Centenário  
GRANDE PRÊMIO GRANDJEAN DE MONTIGNY – CAU-RJ 2020**

**EDITAL**

**1 OBJETIVO**

O 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 e o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2020 têm como objetivo premiar, valorizar e divulgar trabalhos acadêmicos produzidos nos cursos de Arquitetura e Urbanismo ministrados nas Faculdades e Universidades Brasileiras.

Em 2020, o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2020 será concedido ao melhor Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Graduação (TFG) de autoria individual ou em equipe escolhido dentre os trabalhos agraciados com os primeiros lugares nas categorias relacionadas no item 5 do 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020, na forma adiante especificada neste Regulamento.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 As inscrições do 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 são abertas aos profissionais recém-formados que tenham concluído o curso de Arquitetura e Urbanismo em Universidades ou Faculdades brasileiras e aos estudantes, matriculados a partir do 5º período dos mesmos cursos, nos termos e condições deste Regulamento.

2.2 Ao se inscrever, o arquiteto recém-formado deverá ser sócio do IAB e estar em dia com suas mensalidades de associado.

2.3 Ao se inscrever, o estudante deverá ser sócio aspirante do IAB e estar em dia com suas mensalidades de associado.

2.4 Cada arquiteto recém-formado poderá concorrer ao 37º Prêmio



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Arquiteto de Amanhã IAB-RJ 2020 com seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Graduação (TFG).

**2.5** Cada estudante poderá concorrer ao Prêmio individualmente ou em equipe com até no máximo 1(um) trabalho em cada categoria.

2.6 Todos os trabalhos apresentados deverão ter sido realizados obrigatoriamente em disciplina curricular durante o segundo semestre letivo de 2019 e o primeiro semestre letivo de 2020.

2.7 Não será aceita a inscrição de trabalhos que tenham recebido Prêmios ou agraciados com Menção Honrosa em outros concursos ou premiações.

2.8 Todos os participantes deverão cumprir os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**3** Os documentos referentes ao **37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário** encontram-se disponíveis no site do IAB-RJ - [www.iabRJ.org.br](http://www.iabRJ.org.br).

#### **4 PRAZOS**

- **28 de outubro de 2020** - Lançamento do 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário.
- **03 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020** - período de inscrição e submissão dos arquivos digitais para avaliação pela Comissão Curadora na PRIMEIRA ETAPA.
- **De 20 a 23 de novembro de 2020** – período de avaliação e seleção pela Comissão Curadora na PRIMEIRA ETAPA.
- **24 de novembro de 2020** – divulgação dos trabalhos selecionados para a SEGUNDA ETAPA.
- **De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020** – período de submissão dos arquivos digitais para avaliação pela Comissão Julgadora na SEGUNDA ETAPA.
- **De 08 a 10 de dezembro de 2020** – Julgamento dos trabalhos selecionados para o **37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário**.
- **21 de dezembro de 2020** – divulgação e entrega dos Prêmios e Menções Honrosas do **37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário** durante a Festa Anual dos Arquitetos e Arquitetas do IAB-RJ, que este ano acontecerá excepcionalmente apenas em formato virtual.



## 5 CATEGORIAS

5.1 As Categorias nas quais poderão ser inscritos trabalhos para o Prêmio Arquiteto do Amanhã 2020 são:

- o Arquitetura de Edificações
- o Arquitetura de equipamentos culturais
- o Patrimônio cultural, Restauro e Transformação de uso de Edificações
- o Tecnologia e inovação na arquitetura
- o Produção Teórica
- o Urbanismo e Paisagismo
- o Habitação de Interesse Social
- o Impacto Metropolitano

5.2 Categoria **Arquitetura de Edificações** – esta Categoria abrange Projetos de edificações destinadas a diferentes usos, como habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos e outros, bem como trabalhos sobre Teoria, História e Restauro dessas tipologias arquitetônicas.

5.3 Categoria **Arquitetura de Equipamentos Culturais** – esta Categoria abrange Projetos de edificações destinadas a usos culturais.

5.4 Categoria **Patrimônio cultural, Restauro e Transformação de uso de Edificações** – esta Categoria abrange Projetos de restauro e reutilização de edificações com valor patrimonial.

5.5 Categoria **Tecnologia e inovação na arquitetura** – esta Categoria abrange Projetos de arquitetura que privilegiem a investigação sobre tecnologia e inovação na construção.

5.6 Categoria **Produção Teórica** – esta Categoria engloba a produção de trabalhos publicados que expressem uma formulação inédita e inovadora nos campos da Arquitetura, do Urbanismo, e do Paisagismo.

5.7 Categoria **Urbanismo e Paisagismo** – esta Categoria engloba os Planos de ordenamento do território em escala urbana. Engloba também Projetos e Obras destinadas ao agenciamento urbanístico e/ou paisagístico de áreas urbanas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, jardins e outros, bem como trabalhos sobre



---

Teoria, História e Restauro de espaços de mesmo tipo e arquitetônicos.

5.8 Categoria **Habitação de Interesse Social** – esta Categoria engloba os projetos para habitação de interesse social, voltados tanto para a produção de unidades novas quanto para a requalificação e intervenção urbana em favelas e bairros populares.

**5.9** Categoria **Impacto Metropolitano** – esta Categoria engloba os projetos de planejamento territorial e os novos paradigmas de ocupação que articulem, de modo multidisciplinar, soluções de problemas do tipo: expansão, densidade habitacional, polinucleação, conurbações, mobilidade, drenagem, poluição, preservação e outros que envolvam as cidades em âmbito metropolitano.

## 6 INSCRIÇÕES

Estão relacionadas a seguir as condições para a inscrição, de todos os trabalhos na **PRIMEIRA ETAPA**.

Os trabalhos inscritos sem cobrança de qualquer taxa poderão ser de autoria individual ou em equipe composta exclusivamente por estudantes à época do trabalho. Quando realizados em equipe, a inscrição será feita apenas pelo(a) responsável pelo trabalho.

6.1 As inscrições dos trabalhos finais de graduação (TFG) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) serão feitas através de Ficha de Inscrição, preenchida pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do(a) Professor(a) Orientador(a) e do Curso onde o(a) arquiteto(a) obteve a graduação.

6.2 No caso dos estudantes, deverá constar, obrigatoriamente, o nome do(a) docente responsável pela disciplina e do Curso no qual estão regularmente matriculados.

6.3 O Edital e o formulário online poderão ser obtidos no site do IAB-RJ: [www.iabRJ.org.br](http://www.iabRJ.org.br)

**Após a análise da comissão curadora, todos os trabalhos receberão por e-mail (enviado ao endereço cadastrado no ato de inscrição) a notícia sobre terem sido selecionados ou não. Estão relacionadas a seguir as condições para a inscrição, de todos os trabalhos na SEGUNDA ETAPA.**

Para realizar a inscrição do trabalho nesta etapa, o participante deverá apresentar:

6.1.1 Comprovação de quitação da anuidade junto ao IAB-RJ ou Departamentos do IAB de toda a equipe ou do(a) responsável individual pelo trabalho.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

6.1.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)** por trabalho selecionado para a SEGUNDA ETAPA. Esta taxa deve ser paga através do formulário online via link <https://forms.gle/3FixXXgXmnfUTN4n7>, até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2020.

## **7 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1 Os trabalhos inscritos para a PRIMEIRA ETAPA (Seleção) serão enviados em apenas** 01 (uma) prancha A3 (297 x 420 mm) em formulário online via link <https://forms.gle/3FixXXgXmnfUTN4n7>, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes), imagens que permitam apreender e avaliar o projeto ou obra em sua totalidade funcional e estética.

### **7.2 Trabalhos selecionados e inscritos para a SEGUNDA ETAPA:**

**7.2.1** Os trabalhos deverão ser apresentados em até 3 (três) pranchas formato A3 paisagem (297 x 420 mm) submetidas no formulário online específico, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes) cada, que serão dispostas uma acima da outra na exposição virtual, numeradas no canto superior esquerdo (1/3, 2/3 e 3/3) conforme Anexo Único.

**7.2.2** Deverão ser entregues ainda, para compor o acervo da Premiação Anual do IAB-RJ, 2 (duas) fotos, em resolução de 300 dpi's, e texto de uma lauda, destinado a eventual divulgação do trabalho na imprensa.

**7.2.3** A forma de representação gráfica é livre.

**7.2.4** Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser enviados em formato de arquivos digitais até 10mb e até 3 minutos de duração.

### **7.3 Trabalhos selecionados e inscritos para a SEGUNDA ETAPA nas Categorias Teórica e Fotografia de Arquitetura**

**7.3.1** Os produtos apresentados nesta categoria – livros e outras mídias – deverão também vir obrigatoriamente acompanhados de uma sinopse montada em até 3 pranchas no formato A3 paisagem (297x420 mm), com o objetivo de facilitar a exposição e divulgação.

**7.3.2** Os concorrentes deverão enviar 02 fotos (resolução de 300 dpi's) e um pequeno texto para eventual divulgação do trabalho na imprensa.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

**7.3.3** Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser enviados em formato de arquivos digitais até 10mb e até 3 minutos de duração.

6.1 A forma de representação gráfica é livre.

6.2 Serão aceitas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios).

## **7 ENTREGA DOS TRABALHOS**

**7.1** Os trabalhos inscritos deverão ser entregues no período definido no Item 4.

**7.2** Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação do Prêmio Arquiteto do Amanhã fará o inventário dos trabalhos recebidos, assim como a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

## **8 COMISSÕES JULGADORAS, JULGAMENTOS E PRÊMIOS**

### **8.1 Comissões Julgadoras**

**8.1.1** A Comissão Julgadora do **37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020** será formada por **3 (três) membros** pertencentes ao Corpo de Jurados do IAB-RJ, indicados antecipadamente pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

**8.1.2** A Comissão Julgadora do Grande Prêmio Grandjean de Montigny será indicada pelo CAU-RJ.

**8.1.3** Não poderão participar das Comissões Julgadoras do 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã e do Grande Prêmio Grandjean de Montigny 2020 os Professores, Coordenadores e Diretores dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo ministrados nas Faculdades e Universidades Brasileiras no ano de 2020, bem como membros integrantes das Diretorias Executivas, Conselheiros e Arquitetos das representações do IAB e do CAU.

### **8.2 Julgamento**

**8.2.1** A Comissão Julgadora receberá da Coordenação do 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 os trabalhos considerados aptos para julgamento.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

8.2.2 Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um relator, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

8.2.3 A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.

8.2.4 Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência do conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos. A Comissão poderá recomendar que algum trabalho seja reinscrito em outra Categoria, caso este não se enquadre nos objetivos da Categoria em que o mesmo foi inscrito. O fato deverá ser informado à Coordenação do Prêmio Arquiteto do Amanhã 2020, que tomará as providências para remanejar o trabalho para outra categoria.

8.2.5 Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados pela Comissão.

8.2.6 O julgamento efetuado na sequência definirá os vencedores das categorias acima referidas, ou seja, Arquitetura de Edificações; Urbanismo e Paisagismo; Habitação de Interesse Social; Impacto Metropolitano; Arquitetura de equipamentos culturais; Patrimônio cultural, Restauro e Transformação de uso de Edificações; Tecnologia e inovação na arquitetura; Produção Teórica; Difusão da Arquitetura e Urbanismo e Direito à Cidade. Dentre esses vencedores em cada categoria serão escolhidos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Final de Graduação (PFG) que concorrerão ao Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ.

8.2.7 No caso de não haver sido indicado nenhum Trabalho para uma Modalidade ou Categoria pela Comissão Julgadora, esta ficará sem Premiação.

8.2.8 O Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2020 será concedido a Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Final de Graduação (PFG) de autoria individual ou em equipe por Júri designado para tal pelo CAU-RJ, conforme o item 8.2.6.

8.2.9 As Comissões Julgadoras usarão como critério de avaliação a capacidade operativa dos projetos, ou seja, a definição dos processos construtivos e a materialidade da obra, incluindo as informações básicas essenciais à execução.

8.2.10 Ao final dos julgamentos, as Comissões Julgadoras redigirão as respectivas Atas de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação e indicação dos trabalhos selecionados nas Categorias constantes no item 5 deste Regulamento. Os trabalhos assim indicados receberão os Prêmios e as Menções Honrosas do 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020. Os primeiros colocados em cada categoria estarão qualificados para o



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento do Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2020.

8.2.11 A Ata de Julgamento será enviada à Coordenação do Prêmio Arquiteto do Amanhã 2020 para ser lida e divulgada no dia **21 de dezembro de 2020, durante a Cerimônia Virtual da 58ª Premiação Anual do IAB-RJ.**

8.2.12 A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou instância interna do IAB-RJ.

### **8.3 Prêmios e Menções Honrosas**

As Comissões Julgadoras indicarão os trabalhos, estritamente por suas qualidades e méritos, para receberem os Prêmios Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 e respectivas Menções Honrosas, e se qualificarem para o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2020 nas diferentes Categorias e Modalidades estabelecidas neste Regulamento.

## **9 PREMIAÇÃO**

**9.1** No dia **21 de dezembro de 2020**, no evento virtual da **58ª Premiação Anual do IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário**, serão anunciados os vencedores dos 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 e as respectivas Menções Honrosas.

**9.2** O vencedor do Grande Prêmio Grandjean de Montigny 2020 será anunciado em cerimônia específica organizada pelo CAU-RJ, a qual será realizada em data a ser definida.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **10.1 Documentação**

10.1.1 Fazem parte deste Regulamento os seguintes documentos:

Anexo Único - Padrão de prancha

### **10.2 Divulgação**

10.2.1 Todos os inscritos no 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 Rumo ao Centenário concordam em permitir a publicação das imagens de seus trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

**10.2.1.1** O artigo 10.2.1 também se aplica ao trabalho indicado para



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

---

receber o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2020.

10.2.2 Os trabalhos premiados ficarão à disposição do IAB-RJ até o **dia 31 de agosto de 2021** para eventuais exposições a serem organizadas em outros Departamentos do IAB e Universidades, e em sedes regionais do CAU.

10.2.3 Os trabalhos concorrentes e selecionados serão divulgados nos sites do IAB-RJ e do CAU-RJ.

10.2.4 Poderá ser realizada exposição itinerante dos trabalhos premiados nos núcleos estaduais do IAB-RJ e no CAU-RJ.

### **10.3 Disposições Finais**

10.3.1 A inscrição no 37º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário abrange a total concordância com os termos deste Regulamento e com as decisões das Comissões Julgadoras.

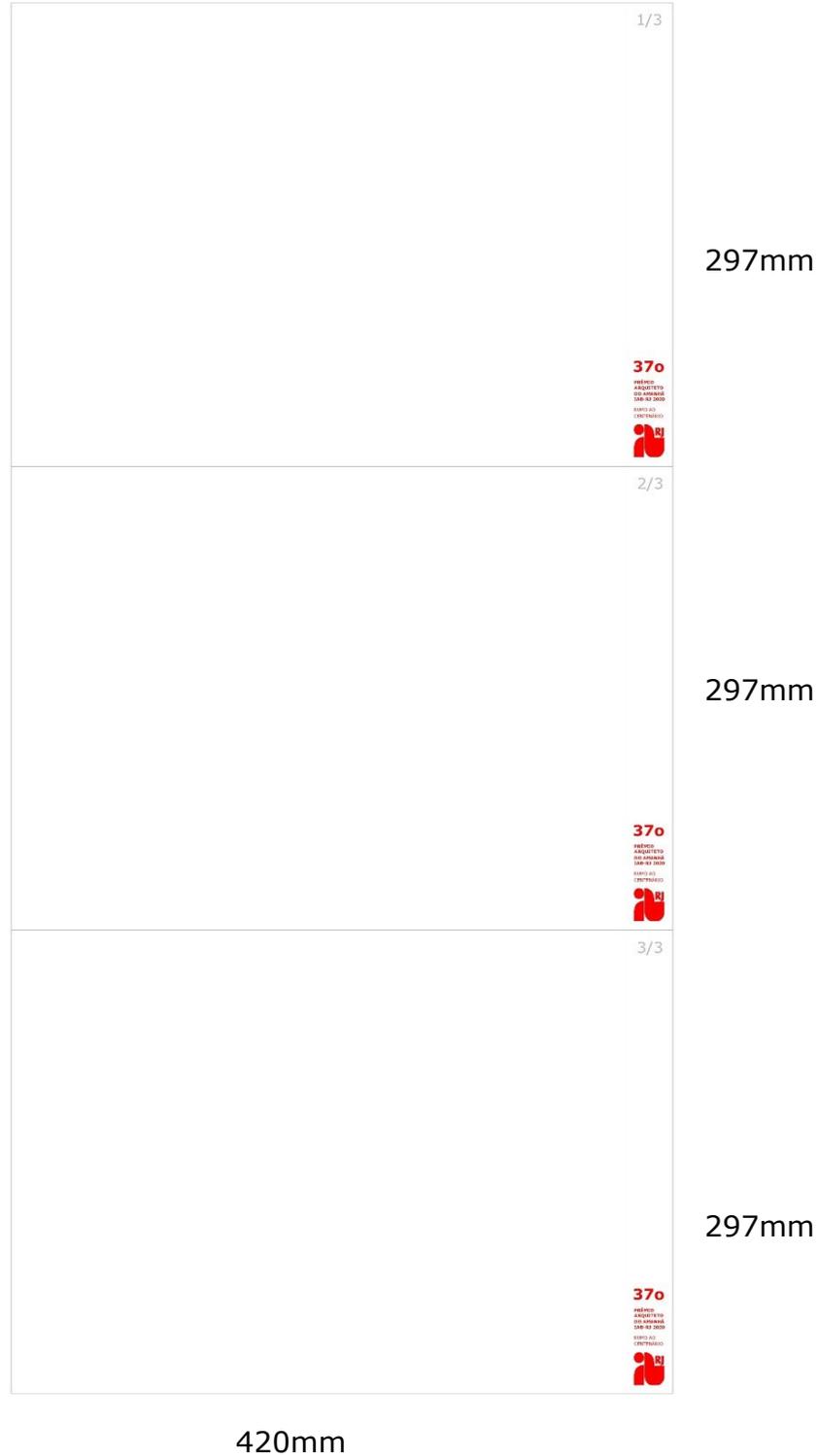
10.3.2 Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

---

## ANEXO ÚNICO - PADRÃO DE PRANCHA E CARIMBOS



CONJUNTO DE 3 PRANCHAS UNIDAS UMA ACIMA DA OUTRA



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

---

3/3	2/3	1/3
<b>37o</b> PRÊMIO ARQUITETO DO AMANHÃ IAB-RJ 2020 RUMO AO CENTENÁRIO 	<b>37o</b> PRÊMIO ARQUITETO DO AMANHÃ IAB-RJ 2020 RUMO AO CENTENÁRIO 	<b>37o</b> PRÊMIO ARQUITETO DO AMANHÃ IAB-RJ 2020 RUMO AO CENTENÁRIO 

297mm

30mm 30mm 30mm

*CARIMBOS VERTICAIS PARA A LATERAL DIREITA DAS PRANCHAS*